

AC. EM CÂMARA

(14) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO:- Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

A ocupação de espaços do Mercado Municipal implica, algumas vezes, atendendo ao tipo de actividade a desenvolver, que o titular do direito de ocupação tenha de realizar obras de construção de estruturas, tais como bares ou estabelecimentos de venda de produtos confeccionados ou carnes verdes.

As despesas associadas a estes trabalhos correm por conta do comerciante, sem qualquer reflexo no valor das taxas de ocupação, criando uma distorção relativamente àqueles que utilizam as instalações municipais sem necessidade de proceder a quaisquer obras.

Parece, pois, curial que aqueles comerciantes que têm de suportar encargos com o investimento em obras, para se poderem instalar adequadamente, vejam as respectivas taxas de ocupação desagravadas em percentagem que equivalha a uma compensação por aquele esforço.

Com estes fundamentos, proponho, ao abrigo do artigo 8º, nº 1 da Lei nº 53-E/2006, a seguinte alteração a Tabela de Taxas e Licenças Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

Capitulo XI

Venda a Retalho

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. O valor das taxas devidas pela ocupação de espaços com instalações executadas pelos próprios titulares do direito de ocupação, beneficia de uma redução de 50%.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

15 de Abril de 2013